



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



DISTRATO Nº 01/2010 – (PMRC)

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MGPR e inscrito no CPF/MF nº 239.075.099-00, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a professora **MARIA CRISTINA ROBERTO**, solteira, maior, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4, inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, anteriormente denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e o Sr. **MICHEL YUOSSEF SAAD**, estrangeiro, de nacionalidade e naturalidade libanesa, comerciante, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº W098482-D – SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF nº 003.294.449-72, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, anteriormente denominado **LOCADOR, RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, com fulcro na Cláusula Sexta, parágrafo 2º, *b*, do Contrato nº 010/2010 – (PMRC); bem como no art. 79, inciso II, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis a espécie, **RESCINDIR o Contrato nº 010/2010 – (PMRC)**, celebrado em data de 11.02.2010, que tinha por objeto a locação de um imóvel em alvenaria localizada na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 777, para ser utilizada pelo departamento de Cultura, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e pela Banda Municipal, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por um ano, conforme Dispensa de Licitação por Justificativa nº 030/2010 (PMRC), o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Considerando que, existe conveniência para a Administração, por força do presente instrumento, o **Contrato nº 030/2010 – (PMRC)**, datado de 11/02/2010 fica a partir desta data rescindido, ficando as partes desobrigas pelo cumprimento do referido contrato, não tendo nada mais o que reclamar.

Cláusula Segunda: O presente Distrato é celebrado pelas partes a pedido da Administração uma vez que a execução do **Contrato nº 030/2010 – (PMRC)** tornou-se inconveniente ao interesse público, pois os vizinhos do imóvel reclamaram que estão sendo perturbados com o barulho advindo dos ensaios da Banda Municipal, sendo conveniente que haja transferência para outro local, conforme requerimento datado de 26 de abril de 2010, recebido em 27 de abril de 2010.

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Cláusula Terceira: As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação aos termos do o **Contrato nº 030/2010 – (PMRC)**, nada a mais tendo a reclamar a qualquer título.

Parágrafo Único: Em atendimento a Cláusula Quarta do **Contrato nº 030/2010 – (PMRC)**, que exige a devolução do imóvel em boas condições de higiene e limpeza, inclusive pintura, a **LOCATÁRIA** por ocasião da restituição do imóvel obriga-se a efetuar a pintura interna do imóvel.

Cláusula Quarta: O imóvel será restituído no dia 11 de agosto de 2010.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Distrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, as quais estiveram presentes ao ato.

Ribeirão Claro-PR, 04 de agosto de 2010.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
LOCATÁRIA

MICHEL YOUSSEF SAAD
LOCADOR

MARIA CRISTINA ROBERTO
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

043 - VIAS URBANAS
 1163 - Conservação da Malha Viária: da Zona Urbana do Município
 1164 - Recapeamento Asfáltico: em ruas da cidade, no total de 15.000,00 m²
 1165 - Recapeamento Asfáltico: do Núcleo Habitacional Prefeito Joaquim Cardoso da Silveira, com 11.000,00 m²
 1166 - Recapeamento Asfáltico: do Conjunto Habitacional Prefeito Dr. Jamidas Antunes, com 12.000,00 m²
 1167 - Pavimentação com Bloquetes Sextavados: concluir a execução no Conjunto Residencial Aparecidinho II, com 7.825,24 m²
 1168 - Pavimentação com Bloquetes Sextavados: concluir a execução na Vila Santa Terezinha, com 1.500,00 m²
 1169 - Pavimentação com Bloquetes Sextavados: concluir a execução na Vila Santa Cruz, com 1500,00 m²
 1170 - Pavimentação com Bloquetes Sextavados: concluir a execução no Conjunto Residencial Alvaro de Abreu, com 11.000,00 m²
 1171 - Pavimentação com Bloquetes Sextavados: 1ª etapa da execução no Conjunto Habitacional Deputado José Afonso, com 1.500,00 m²
 1172 - Pavimentação com Bloquetes Sextavados: 2ª etapa da execução no Parque Jandira

1173 - Construção de Ponte: na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado
 044 - DESPORTO AMADOR
 2174 - Manutenção do Departamento Municipal de Esportes: manutenção das atividades; promover o transporte de atletas para competições em outras localidades; instituir o Projeto Eventos Esportivos; organizar e promover a participação torneios desportivos: Jogos Colegiais do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná e Jogos Abertos do Paraná; adquirir veículo para transporte de atletas
 2175 - Instituir o Projeto 2º Tempo
 2176 - Instituir o Projeto Mexa-se na Melhor Idade com Felicidade
 1177 - Reforma de Quadras Esportivas: Quadra de Esportes da Vila Sete; Quadra de Esportes do Povoado da Platina; Quadra de Esportes da Vila Ribeiro; Quadra de Esportes da Vila São José
 1178 - Ginásio de Esportes Henrique Schmidt
 1179 - Construção de Campo de Futebol no Jardim Santa Cruz
 1180 - Modernização do Estádio Municipal José Eleutério da Silva - 1ª etapa
 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 2181 - Reserva de Contingência: atender ao disposto no artigo 23 da presente Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2011

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LRF, art. 4º, § 1

ESPECÍFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	Receita Total	43.949.467,21	37.655.033,06	23,9358	48.344.413,93	39.636.876,90	26,3294	53.178.855,32	41.723.028,32
Receitas Primárias (I)	43.805.651,57	37.531.814,67	23,8575	48.194.126,59	39.513.658,51	26,2475	53.021.805,05	41.599.809,93	28,8768
Despesa Total	43.949.467,21	37.655.033,06	23,9358	48.344.413,93	39.636.876,90	26,3294	53.178.855,32	41.723.028,32	28,9623
Despesas Primárias (II)	42.269.467,21	36.215.642,33	23,0208	46.517.413,93	38.138.946,36	25,3343	51.121.905,32	40.109.187,96	27,8420
Resultado Primário (I - II)	1.536.184,36	1.316.172,34	0,8366	1.676.712,66	1.374.712,15	0,9132	1.899.899,73	1.490.621,97	1,0347
Resultado									

R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISTRATO
NUMERO DO DISTRATO: 01/2010 - (PMRC)
LOCADOR: MICHEL YOUSSEF SAAD
CPF: 003.294.449-72
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.499.579/0001-73
OBJETO: Locação de um imóvel em alvenaria localizada na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 777, para ser utilizada pelo Departamento de Cultura e pela Banda Municipal, por um ano, conforme Dispensa de Licitação por Justificativa nº 030/2010 e o Contrato nº 010/2010.
Data do Distrato: 04 de Agosto de 2010.
Assinatura: 04 de Agosto de 2010.
Fgo: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
PROCESSO Nº 098/2010 PMRC
Objeto: A aquisição de diversas peças para serem utilizadas na manutenção do veículo Kombi, placa AIC-7445, lotada no Departamento de Transporte Escolar.
Contratado: A. CORSINI & FILHOS LTDA
CNPJ/MF: 82.208.109/0001-83
Valor Total: R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 11 de Agosto de 2010.
Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
PROCESSO Nº 099/2010 PMRC
Objeto: A aquisição de diversas peças para serem utilizadas na manutenção do veículo Kombi, placa AGE-7128, lotada no Departamento de Transporte Escolar.
Contratado: A. CORSINI & FILHOS LTDA
CNPJ/MF: 82.208.109/0001-83
Valor Total: R\$ 1.009,00 (Um mil e nove reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 11 de Agosto de 2010.
Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

SAMAE DE ABATIÁ - PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2010
Favorecido: TIGRE S.A. - Tubos e Conexões
CNPJ: 84.684.455/0001-63
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos compreendendo registros em pvc rígido esfera borboleta soldável e roscável.
Valor: R\$ 1.458,40 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)